



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROPOSIÇÕES - CM, DE 28 DE ABRIL DE 2011
(DJE DE 02 DE MAIO DE 2011)

O CONSELHO DA MAGISTRATURA PROPÔS, À UNANIMIDADE, QUE A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ANALISE A VIABILIDADE DE ALIENAR O PRÉDIO QUE FOI DO JORNAL DO COMMÉRCIO.

PROPOSIÇÃO DO EXMº SR. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE, NO SENTIDO DE QUE O PRÉDIO ONDE IRÃO FUNCIONAR OS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL SEJA DENOMINADO DESEMBARGADOR BENILDES DE SOUZA RIBEIRO. DECIDIU O CONSELHO, ACOLHER A PROPOSIÇÃO, ENCAMINHANDO EXPEDIENTE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA OS DEVIDOS FINS.

Recife, 28 de abril de 2011.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2011, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, MAIS UMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JOVALDO NUNES GOMES (VICE-PRESIDENTE); BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO E FAUSTO DE CASTRO CAMPOS.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº SR. DES. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

PROPOSIÇÕES

"O CONSELHO DA MAGISTRATURA PROPÔS, À UNANIMIDADE, QUE A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ANALISE A VIABILIDADE DE ALIENAR O PRÉDIO QUE FOI DO JORNAL DO COMMÉRCIO".

PROPOSIÇÃO DO EXMº SR. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE, NO SENTIDO DE QUE O PRÉDIO ONDE IRÃO FUNCIONAR OS JUIZADOS ESPECIAIS DA CAPITAL SEJA DENOMINADO "DESEMBARGADOR BENILDES DE SOUZA RIBEIRO". "DECIDIU O CONSELHO, ACOLHER A PROPOSIÇÃO, ENCAMINHANDO EXPEDIENTE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA OS DEVIDOS FINS".

JULGAMENTOS

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) :

PROCESSO Nº 031/2010-2 CM. Tipo de Processo: Requerimento. Parte Requerente: Exmº Sr. Dr. Évio Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do eminente Des. Relator, dar baixa na anotação existente no livro de registro de penalidades disciplinares deste Colegiado, referente à pena de censura aplicada ao Magistrado (....), no bojo do Processo nº (....)".**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (VICE-PRESIDENTE) :

PROCESSO Nº 024/2011-7 CM. Tipo de Processo: Comunicação. Parte Remetente: Exmº Sr. Dr. Ivan Alves de Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Surubim. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, por sugestão do eminente Des. Relator, remeter os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça, para as providências cabíveis, uma vez que as Unidades Militares do Estado não têm função de depósitos judiciais".**

PROCESSO Nº 063/2007-4 CM. Tipo de Processo: Ofício sobre decisões de outros órgãos (Habeas Corpus nº 157308-6). Parte Remetente: Dr. Pedro de Albuquerque Malheiros Neto, Diretor da Diretoria Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do eminente Des. Relator, encaminhar os presentes autos à Corregedoria Geral da Justiça, para apuração dos fatos".**

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. FAUSTO DE CASTRO CAMPOS :

PROCESSO Nº 023/2011-5 CM. Tipo de Processo: Intercâmbio de Atualização em Direito. Parte Remetente: Exmº Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, Diretor da ESMAPE. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a desistência formulada pela Exmª Srª Drª Valdereys Ferraz Torres de Oliveira, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda, e indicar, em substituição, o Exmº Sr. Dr. Walmir Ferreira Leite, Juiz de Direito da Vara do Júri da Comarca de Caruaru".**

EXPEDIENTES

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Requerimento s/n,** de 05 de maio de 2011 (Protocolo nº 54010/2011), do Exmº Sr. Dr. José Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância - Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância. Em razão da indicação da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - ESMAPE, para participar do Programa de Aperfeiçoamento em Gestão Judicial Comparada - "Sistema Judiciário Argentino", a ser realizado na cidade de Mendonza, Argentina, no período de 01 a 07 de maio do ano em curso, conforme programação em anexo, requer autorização para se ausentar da Comarca no período de 30 de abril a 07 de maio do corrente ano. Solicita que os dias úteis do período de afastamento sejam descontados em férias não gozadas. Autorizado "ad referendum" do Conselho da Magistratura. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo eminente Desembargador Presidente".**

militares, policiais civis e agentes penitenciários, a fim de que seja apurada a ocorrência e procedida com a abertura de processo por improbidade administrativa, em sendo o caso".

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício 2011.0846.001078**, de 13 de abril de 2011 (Protocolo nº 54770/2011), da Exmª Srª Drª Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão, Juíza de Direito da Comarca de Toritama. Informa a não apresentação de réus presos. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, orientar os Juizes Criminais do Estado de Pernambuco para que encaminhem ao Ministério Público, por ofício, as atas comprobatórias da não realização das audiências em face da não apresentação dos presos, bem como de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários, a fim de que seja apurada a ocorrência e procedida com a abertura de processo por improbidade administrativa, em sendo o caso"**.

2-) **E-mail** de 25 de abril de 2011 (Protocolo nº 54449/2011), da Srª Maria de Castro Melo - Assessora de Magistrado do 2º Juizado Especial Criminal da Capital. Informa a não apresentação de réus presos. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, orientar os Juizes Criminais do Estado de Pernambuco para que encaminhem ao Ministério Público, por ofício, as atas comprobatórias da não realização das audiências em face da não apresentação dos presos, bem como de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários, a fim de que seja apurada a ocorrência e procedida com a abertura de processo por improbidade administrativa, em sendo o caso"**.

3-) **Ata de Julgamento** de 14 de setembro de 2010, da Exmª Srª Drª Inês Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da Vara do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa a não apresentação de réus presos. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, orientar os Juizes Criminais do Estado de Pernambuco para que encaminhem ao Ministério Público, por ofício, as atas comprobatórias da não realização das audiências em face da não apresentação dos presos, bem como de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários, a fim de que seja apurada a ocorrência e procedida com a abertura de processo por improbidade administrativa, em sendo o caso"**.

4-) **Ofício nº 400/2011**, de 06 de abril de 2011 (Protocolo nº 52951/2011), do Exmº Sr. Dr. José Roberto Alves de Sena, Juiz de Direito da Comarca de Belém do São Francisco. Informa a não apresentação de réus presos. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, orientar os Juizes Criminais do Estado de Pernambuco para que encaminhem ao Ministério Público, por ofício, as atas comprobatórias da não realização das audiências em face da não apresentação dos presos, bem como de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários, a fim de que seja apurada a ocorrência e procedida com a abertura de processo por improbidade administrativa, em sendo o caso"**.

5-) **E-mail** de 26 de abril de 2011 (Protocolo nº /2011), do Exmº Sr. Dr. Márcio Araújo dos Santos, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. Informa a não apresentação de réus presos. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, orientar os Juizes Criminais do Estado de Pernambuco para que encaminhem ao Ministério Público, por ofício, as atas comprobatórias da não realização das audiências em face da não apresentação dos presos, bem como de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários, a fim de que seja apurada a ocorrência e procedida com a abertura de processo por improbidade administrativa, em sendo o caso"**.

6-) **Ofício nº 1521/2011** de 26 de abril de 2011 (Protocolo nº /2011), do Exmº Sr. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto, Juiz de Direito em exercício auxiliar no I Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. Informa a não apresentação de réus presos. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, orientar os Juizes Criminais do Estado de Pernambuco para que encaminhem ao Ministério Público, por ofício, as atas comprobatórias da não realização das audiências em face da não apresentação dos presos, bem como de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários, a fim de que seja apurada a ocorrência e procedida com a abertura de processo por improbidade administrativa, em sendo o caso"**.

Recife, 28 de abril de 2011.

Bela. Judite Alcântara

Secretária

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES (VICE-PRESIDENTE), EXAROU, EM DATA DE 28 DE ABRIL DE 2011, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No Processo nº 095/2010-6 CM. Tipo de Processo: Comunicação. Parte Remetente: Des. Leopoldo de Arruda Raposo (Diretor da ESMape). **"REMETAM-SE OS AUTOS AO EXMº SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO RAPOSO, DIRETOR DA ESMape, PARA FINS DE DIREITO"**.

No Processo nº 020/2011-0 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Resolução nº 02/2011, que estabelece norma específica no tocante aos trajes a serem usados pelos advogados no desempenho de suas atividades profissionais). Parte Remetente: Dr. Henrique Mariano (Presidente da OAB/PE). **"NO ÂMBITO ESTE CONSELHO O ASSUNTO ESTÁ RESOLVIDO. ARQUIVE-SE"**.